PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 000013112/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024
ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange aos atestados para qualificação técnica da licitante.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0307.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Setor de Engenharia do **Município de Lima Campos / MA**, para emissão de parecer sobre os **documentação da proposta de preços** apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da empresa participante, qual seja:

LICITANTE	CNPJ
CONSTRUTORA AMAPA LTDA EPP	05.477.614/0001-82

segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOS ATESTADOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(D.2) Capacidade técnica operacional ou empresarial:

(D.2.1) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa, na forma do art. 67, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Comentários: Da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica n° 904409/2024, com validade até 03/10/2024, em nome da licitante.

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

(D.2.2) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante;

(D.2.3) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, são, cumulativamente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	106.008,75
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	17.385,43
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M³	21.731,79

(D.2.4) Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional;
(D.2.5) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados;
(D.2.6) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
(D.2.7) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Comentários: Quando indicado, os atestados de capacidade técnica encontram-se vinculados as respeitavas CAT's. Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

ATESTADO	Transporte c/ Basculante	Compactação Aterros	Espalhamento
872081/2022	Atestado Emitido por Pessoa Física		
888665/2023	Item 1.3 (800 m³ x 0,20 km)	Item 8.3 (21.500 m³), Item 8.7 (42.523 m³)	Item 8.3 (21.500 m³)
888663/2023	Sem Atestado Anexado		
871707/2022	Não Consta	Não Consta	Não Consta
872655/2022	Não Consta	Não Consta	Não Consta
870389/2022	Não Consta	Não Consta	Não Consta
866502/2022	Atestado Emitido por Pessoa Física		
882385/2023	Não Consta	Não Consta	Não Consta
890990/2023	Item 5.3 (564.000 m³xkm)	Item 3.2 (187.800 m³), Item 5.4 (93.900 m³)	Item 3.3 (187.800 m³), Item 5.5 (93.900 m³)
887111/2023	Não Consta	Não Consta	Não Consta
TOTAL	**564.160 m³xkm**	**345.723 m³**	**303.200 m³**

Nota:

As CAT's n° 888665/2023, 871707/2022, 872655/2022, 870389/2022 e 887111/2023 apresentam o mesmo contrato de origem, o contrato n° 20211130.001 junto a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, este contrato teve sua origem na Tomada de Preços n° 005/2021 do referido órgão. Essa situação é um tanto incomum, cabendo aprofundamento mais detalhado a cerca dos serviços averbados nos atestados.
Ao proceder uma pesquisa junto ao sistema de acompanhamento de contratações públicas, antigo SACOP, do TCE, sobre o referido contrato, trata-se da contratação de empresa especializada para construção de pontes pré-moldadas, vide figura abaixo:

Figura 1: Objeto do contrato n° 20211130.001

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa jurídica especializada na execução de pontes pré-moldadas no município de Presidente Dutra - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,** conforme anexo II deste edital na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por Empreitada Global.

O objeto encontra-se mais bem detalhado no projeto básico, onde temos a seguinte descrição:

Figura 2: Objeto detalhado do Projeto Básico da TP 005/2021, que deu origem ao contrato n° 20211130.001

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - Maranhão
OBJETO: Execução de pontes pré-moldadas no município de Presidente Dutra - Maranhão
ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Presidente Dutra – MA

BASE DE PREÇOS
DATA BASE' 08/2021 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS
SOCIAIS: 115,66% HORISTA - NÃO DESONERADO
73.48% MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI: 22,47%

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Execução de 13 Pontes pré-moldadas no município de Presidente Dutra - Ma	R$ 3.298.681,94	100,00%
TOTAL	R$ 3.298.681,94	100,00%

Nota-se que o objeto detalhado é a construção de 13 pontes pré-moldadas, justificando assim a origem de diversos atestados, subentendendo-se que para cada ponte foi gerada uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e posteriormente uma CAT. Após uma análise do projeto básico, nota-se também que há um orçamento detalhado para cada ponte, corroborando então com a emissão de diferentes ART's para um mesmo contrato.

Porém a CAT n° 888665/2023, apesar de apresentar o mesmo valor de custo dos demais atestados, apresentam um quantitativo superior e serviços adicionais que notadamente não condizem com o valor do contrato informado.

A CAT n° 888665/2023 possui a seguinte observação:

Figura 3: Observação da CAT n° 888665/2023

CONCRETO PRE-FABRICADO 49 - Execução de obra 90.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE PONTE PRE MOLDADA NA RUA MARIO PEREIRA NO BAIRRO VILA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Porém, no referido projeto básico não consta a Rua Mario Pereira, conforme indicação do local de execução do projeto básico:

Figura 4: Indicação dos Locais de Execução das 13 Pontes

2 LOCAL DE EXECUÇÃO

Local de execução:

1. Rua Camilo Rocha
2. Rua 28 de Junho Sul
3. Rua da Mangueira
4. Tv. Diolino De Barros
5. Rua Dep. Enóque Vieira
6. Rua Dep. Luis Rocha
7. Rua Diolino De Barros
8. Rua Adelino De Barros
9. Rua Manoel Crizanto
10. Rua Presidente Médice
11. Rua Raimundo França
12. Povoado Creoli
13. Estrada vicinal Firmino – Canafista Proximo ao Barra da Limpeza

Além disso, o orçamento é idêntico para as 13 pontes pré-moldadas, mais uma vez corroborando o porquê das diferentes ART's terem valores contratuais iguais. Mas isso demonstra também que todas as CAT's deveriam ter atestados com seus quantitativos e serviços iguais entre si. Vejamos os quantitativos da primeira etapa do Projeto Básico "Serviços Preliminares":

Figura 5: Quantidades de Serviços Preliminares do Projeto Básico

PREFEITURA — Orçamento Sintetico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	78
1.2	73686	SINAPI	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	928.2
1.3	89885	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	m³	520

Agora vejamos os quantitativos do atestado anexado a CAT n° 888665/2023:

Figura 6: Quantidades de Serviços Preliminares da CAT n° 888665/2023

Item	Descrição	Und	Quant.	V
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	m²	12	
1.2	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	1428	
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	m³	800	
1.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3).	m³	11000	
1.5	execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliario e quipamentos	m²	96	

Ora, nota-se que os quantitativos dos itens 1.2 e 1.3 da CAT já se encontram superiores ao Orçamento Estimativo do Projeto Básico para 13 Pontes. Além disso, houve a inclusão de dois novos serviços nos itens 1.4 e 1.5 não previstos no orçamento do projeto básico.

Essas diferenças entre o contrato/projeto básico original e o atestado acontecem ao decorrer de todas as demais etapas, não cabendo aqui sua demonstração exaustiva.

Julgamento: A licitante **atendeu em partes** ao requisito analisado.

(D.3) Capacidade técnica profissional:

(D.3.1) Comprovante de que possui em seu quadro técnico profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

Comentários: Da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física n° 904410/2024, com validade até 31/03/2025, em nome do profissional Engenheiro Civil Matheus P. O. Sereno. Esta certidão o identifica como o responsável técnico pela licitante.

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

(D.3.2) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas;

(D.3.3) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na formado art. 67, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, são, cumulativamente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M³

(D.3.4) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, com anuência do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação conforme o caso;
(D.3.5) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação;
(D.3.6) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de 1 (um) Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;
(D.3.7) No caso de 2 (dois) ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todos serão inabilitados.

Comentários: Da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

CAT	Profissional	Transporte c/ Basculante	Compactação Aterros	Espalhamento
872081/2022	Matheus P. O. Sereno	Atestado Emitido por Pessoa Física		
888665/2023	Matheus P. O. Sereno	Item 1.3	Item 8.3, Item 8.7	Item 8.3
888663/2023	Matheus P. O. Sereno	Sem Atestado Anexado		
871707/2022	Matheus P. O. Sereno	Não Consta	Não Consta	Não Consta
872655/2022	Matheus P. O. Sereno	Não Consta	Não Consta	Não Consta
870389/2022	Matheus P. O. Sereno	Não Consta	Não Consta	Não Consta
866502/2022	Matheus P. O. Sereno	Atestado Emitido por Pessoa Física		
882385/2023	Matheus P. O. Sereno	Não Consta	Não Consta	Não Consta
890990/2023	Matheus P. O. Sereno	Item 5.3	Item 3.2, Item 5.4	Item 3.3, Item 5.5
887111/2023	Matheus P. O. Sereno	Não Consta	Não Consta	Não Consta
Requisito		**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**

Nota: Vide nota do item anterior.

Julgamento: A licitante atendeu parcialmente ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

À luz das análises realizadas nas Certidões de Acervo Técnico (CATs) n° 888665/2023, 871707/2022, 872655/2022, 870389/2022 e 887111/2023, verificou-se que todas referem-se ao mesmo contrato de origem. Observa-se, no entanto, que a CAT n° 888665/2023 apresenta um quantitativo superior e inclui serviços adicionais que, ao compararmos com os valores contratuais registrados nas demais CATs, não se alinham com o valor do contrato informado. Portanto, recomenda-se uma solicitação para que a licitante forneça documentos comprobatórios que corroborem a veracidade dos atestados técnicos apresentados. Devem ser apresentados detalhes adicionais, como medições, aditivos contratuais ou quaisquer esclarecimentos pertinentes que justifiquem as diferenças encontradas, visando assegurar a consistência e a conformidade técnica dos requisitos de qualificação.

Diante do exposto, em relação aos atestados para qualificação técnica, opino pela **REGULARIDADE EM PARTES** da documentação de qualificação técnica da licitante **CONSTRUTORA AMAPA LTDA EPP.**

É o parecer

Lima Campos / MA, 03 de julho de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.07.03 15:20:32 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria